

ETP-DAP - 12023

Código de validação: 51E3476C81

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS

1. Descrição da Necessidade

A Divisão de Administração Patrimonial tem como missão precípua o atendimento e distribuição de materiais permanentes para todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Entretanto, para que isto ocorra faz-se necessário a elaboração de processos de aquisição de bens comuns. Assim, cabe à Divisão de Administração Patrimonial controlar o patrimônio móvel bem como realizar as aquisições necessárias.

Busca-se, na aquisição, a qualidade e a excelência, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto (mobiliário) com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de considerar aspectos de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental.

Vale ressaltar que a vida útil padrão para os itens de mobiliários, conforme manual, está estabelecida em 5 anos, desde que não haja depredação ou desgaste excessivo. Muitas unidades contam com materiais já reaproveitados. Também há a necessidade de ocupação de novas áreas, ampliações e novas construções informadas pela Diretoria de Engenharia.

2. Área requisitante

Todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

3. Levantamento de Mercado

Será realizada pesquisa de mercado pelo próprio setor requisitante. E, caso entenda necessário, a Coordenadoria de Material e Patrimônio poderá realizar nova pesquisa.



4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa estará estabelecida no Termo de Referência (TR). Vale ressaltar que a justificativa para a contratação constará também no TR assinado pelo fiscal do futuro contrato, bem como no documento principal (MEMO-DAP) que instruirá o processo da referida aquisição. Os quantitativos colecionados visam atender às demandas de novas unidades administrativas e judiciais, bem como eventuais substituições necessárias ao longo do decorrer da vigência do contrato.

5. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de custos será elaborada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

6. Resultados pretendidos

Propiciar um processo de aquisição com economicidade, eficácia e eficiência, viabilizando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ou seja, o pleno atendimento às necessidades apresentadas pelas unidades, com fornecimento de material de qualidade, culminando em ambientes de trabalho adequados à prestação de serviço de suas responsabilidades bem como que colaborem para o cumprimento de suas missões institucionais.

7. Possíveis impactos ambientais

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente. Com isso, a administração prevê requisitos estabelecidos na PORTARIA-GP-302019 para mitigar ou evitar quaisquer impactos ambientais.

8. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento, formada pela Chefe da Divisão em exercício Sra. Dayana da Conceição Ferreira Luna e pelo Coordenador Carlos Izeni de Carvalho, declaram viável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a solução descrita, ou seja, a aquisição de mobiliário mostra-se possível tecnicamente e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração Patrimonial

fundamentadamente necessária.

9. Adequação do ambiente

| Natureza | Adequações necessárias |
|----------------------------|---|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário |
| Infraestrutura Elétrica | Não é necessário |
| Logística de Implantação | Apenas as entregas já realizadas por esta Divisão |
| Espaço Físico | Necessário |
| Impacto Ambiental | Obedecerá aos critérios mínimos de sustentabilidade |

DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial em Exercício
Divisão de Administração Patrimonial
Matrícula 116251

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/05/2023 18:05 (DAYANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LUNA)

